CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
6024
SERVIDOR
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Parecer ao Projeto de Lei nº 369/2025

Ementa: "Dispõe sobre a garantia de formação continuada aos profissionais de apoio escolar – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e dá outras providências".

Autoria: Vereador Jorge Araújo

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Jorge Araújo, "Dispõe sobre a garantia de formação continuada aos profissionais de apoio escolar – Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e dá outras providências".

Dessa forma, este PLE visa reconhecer o papel desses profissionais que contribuem significativamente para a formação das crianças e adolescentes, promovendo a formação continuada destes, objetivando a melhora de ensino e contribuindo para resultados significativos ao aprendizado na escola.

Nesse sentido, como forma de melhor compreensão e com o intuito de garantir clareza, transparência e técnica legislativa é necessário a substituição do art.2° inciso "V".

Assim sendo, com lastro no Art. 195 do regimento interno e seus parágrafos apresento a seguinte emenda:

1- Substitua no Art.2° o inciso "V" renumerando para o inciso "IV", mantendo-se o conteúdo material.

DO VOTO:

Com a emenda apresentada voto **pela aprovação** deste PLE 369/2025

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 15/12/25

Salvador, 01 de dezembro de 2025

Téo Senna -Vereador